



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
11ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 9º andar - sala 909, Centro - CEP 01501-020,
 Fone: 3242-2333r2035, São Paulo-SP - E-mail: sp11faz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Patrícia de Carvalho Alves Moreira, Coordenador do Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1058019-61.2016.8.26.0053 - **CLASSE** - **ASSUNTO:** Ação Civil de Improbidade Administrativa - Dano ao Erário

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/12/2016 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 129.219.490,00

REQUERENTE(S):

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, [REDACTED], CEP 01007-000, São Paulo - SP

REQUERIDO(S):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, CNPJ 46.395.000/0001-39, com endereço à [REDACTED] CEP 01002-020, São Paulo - SP, **FERNANDO HADDAD**, Brasileiro, Casado, Prefeito Municipal, RG [REDACTED], CPF 052.331.178-86, com endereço à Rua Afonso de Freitas, 488, Apartamento 112, Paraíso, CEP 04006-052, São Paulo - SP, **ANA PAULA TESTON**, Brasileira, Solteira, RG [REDACTED], 250.930.838-60, com endereço à [REDACTED] CEP 11606-157, São Sebastião - SP, **VALENTIN PROCZYNSKI**, Argentino, com endereço à 18 Rue Suffren Reymond 9800, Princip de Mônaco, VAT nr FR 3900027945, **OLD AND NEW MONTECARLO (OANMC)**, com endereço à 18 Rue Suffren Reymond 98000, Principado de Monaco, VAT nr FR39000027945, **PMM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, CNPJ 06.194.289/0001-03, com endereço à [REDACTED] I. [REDACTED] CEP 05405-100, São Paulo - SP, **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO CULTURAL - IBGC**, CNPJ 09.300.324/0001-10, com endereço à [REDACTED] CEP 01033-900, São Paulo - SP, **MAZETTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com endereço à [REDACTED] CEP 01046-911, São Paulo - SP, **JOSÉ ROBERTO MAZETTO**, Brasileiro, Viúvo, RG [REDACTED], CPF 011.328.818-20, com endereço à [REDACTED] CEP 05469-020, São Paulo - SP, **FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, CNPJ 15.913.253/0001-23, com endereço à Pr. [REDACTED] São Paulo - SP, **JOSE LUIZ HERENCIA**, Brasileiro, Divorciado, Administrador, RG [REDACTED], CPF 166.285.398-06, com endereço à Doutor Carvalho de Mendonça, 33, Ap 61, Campos Eliseos, CEP 01201-010, São Paulo - SP, **WILLIAM [REDACTED]**, RG [REDACTED], CPF 469.361.308-87, com endereço à [REDACTED] CEP 01414-001, São Paulo - SP, **JOHANN LUCIANO NACHLING**, [REDACTED], CPF 097.858.257-87, com endereço à [REDACTED] Higienópolis, CEP 01241-001, São Paulo - SP, **ROGÉRIO CELEN DE OLIVEIRA**, Brasileiro, CPF 291.717.208-80, com endereço à [REDACTED] CEP 13172-310, Sumaré - SP, **NUNZIO BRIGUGLIO FILHO**, Brasileiro, Casado, Jornalista, RG [REDACTED], CPF 360.081.178-91, com endereço à [REDACTED] Vila [REDACTED]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
11ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Anglo Brasileira, CEP 05027-000, São Paulo - SP, **JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA**, (Outros
nomes: Jucelino [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] Casado, Sociólogo, RG [REDACTED], CPF 232.111.485-15, com
endereço à [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] CEP 40080-310, Salvador - BA, **ALINE**
SULTANI, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] RG [REDACTED] CPF 214.090.948-80, com endereço à [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] Higienópolis, CEP 01240-001, São Paulo - SP e **ANA FLÁVIA**
CABRAL SOUZA LEITE, RG [REDACTED] com endereço à [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
Perdizes, CEP 05008-001, São Paulo - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra Fernando Haddad e outros, na qual se aduz, em síntese, a ocorrência de supostas irregularidades e fraudes em contratações e repasses de verbas públicas destinadas ao Complexo do Theatro Municipal de São Paulo, por intermédio do Instituto Brasileiro de Gestão Cultural (IBGC), pugnando o autor ministerial pela condenação dos requeridos nas sanções dos artigos 9º, 10º e 11 da Lei nº 8.429/92, bem como pelo ressarcimento do dano estimado ao erário.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Certifico que, por r. decisão do Superior Tribunal de Justiça, foi determinada a extinção do feito em relação ao corréu Fernando Haddad. Certifico que foi realizada a individualização e tipificação jurídica precisa dos atos imputados a cada um dos demais requeridos, abrindo-se prazo para especificação de provas. Certifico mais que os autos aguardam informações acerca do andamento da Ação Popular conexa nº 1045519-60.2016.8.26.0053, haja vista a necessidade de instrução probatória conjunta de ambos os feitos. Certifica finalmente que os autos aguardam decisão.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 17 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)